

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RECOMENDAÇÃO Nº 016, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, na sua Ducentésima Septuagésima Quarta Reunião Ordinária, realizada nos dias 7 e 8 de outubro de 2015, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e

considerando que os Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEIs) foram estabelecidos como áreas prioritárias para recebimento de profissionais do Programa Mais Médicos e que cerca de 300 profissionais desse Programa, na sua maioria estrangeiros, atuam em áreas indígenas em 2015;

considerando que, para realizar a atenção de saúde diferenciada, é indispensável e estratégico o investimento na formação de profissionais indígenas de saúde para integrar as equipes multidisciplinares dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEIs);

considerando que o valor de R\$ 900,00 oferecido pelo Programa de Bolsa Permanência – PBP, que concede auxílio financeiro a estudantes matriculados em instituições federais de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica, para estudantes indígenas e quilombolas, é insuficiente para a cobertura dos custos de alunos indígenas que, em sua absoluta maioria, não dispõe de fonte de renda para estudar; e

considerando que o Programa de Bolsa Permanência – PBP pode acumular outras modalidades de bolsas acadêmicas e iniciativas de apoio para programas de auxílio aos estudantes.

Recomenda

Ao Ministério da Saúde, ao Ministério da Educação, ao Ministério da Justiça e à Fundação Nacional do Índio, o estabelecimento de programa conjunto de bolsa específico para a formação de profissionais indígenas de saúde, a partir de 2015, com o objetivo de integrar os profissionais ao Programa Mais Médicos e às Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígenas.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Ducentésima Septuagésima Quarta Reunião, realizada nos dias 07 e 08 de outubro de 2015.